



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO de criação de Delegacia Especializada de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa em Santo André.
Autor: Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.635/2007, que instituiu o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa e, também, as Leis nº 7.716/1989 e 14.532/2023, que tratam sobre o crime de racismo e de injúria racial, e a crescente demanda, especialmente das comunidades de religião de Matriz Africana que sofrem racismo e intolerância religiosa, torna-se evidente a necessidade de uma delegacia especializada. Atualmente, não dispomos de um órgão com a mesma especialização e atenção que a Delegacia da Mulher oferece às mulheres vítimas de violência.

A criação de uma Delegacia Especializada de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa, que tenha como princípios norteadores o acolhimento, o respeito e os direitos humanos, com finalidade investigar e combater os crimes praticados contra pessoas, entidades ou patrimônios públicos e privados, tombados ou não, cuja motivação seja o preconceito ou a intolerância de natureza religiosa é fundamental para garantir o que é preconizado no Artigo 5º de nossa Constituição Federal.

Objetivamos, com esta iniciativa, combater de forma mais eficaz os crimes motivados por preconceito ou intolerância religiosa, oferecendo atendimento e encaminhamento adequados às vítimas. Além disso, a criação da delegacia especializada proporcionará maior visibilidade e conscientização sobre esses crimes. Esta iniciativa é fundamental para garantir a liberdade, a segurança, o enfrentamento a discriminação e o respeito a todas as religiões, promovendo uma sociedade mais justa e igualitária.

Neste sentido, indico ao Senhor Prefeito Municipal, que envide todos os esforços necessários para a criação de uma Delegacia Especializada de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa em Santo André.

1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 15 de abril de 2025.

Ver. Ricardo Alvarez



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360031003000380032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360031003000380032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.